

Iniciativa Formação para Empresários

Através da [Portaria n.º 183/21010, de 29 de Março](#), foi criada a **Iniciativa Formação para Empresários**, com o objectivo de reforçar e desenvolver as competências dos empresários de micro, pequenas e médias empresas, através da realização de acções de formação e de aconselhamento que respondam às suas necessidades, visando a melhoria da sua capacidade de gestão e o aumento da competitividade, modernização e capacidade de inovação das respectivas empresas.

Dirigindo-se em concreto a empresários cujas empresas tenham um número de trabalhadores não superior a 100, a formação a desenvolver no âmbito da Iniciativa Formação para Empresários pode revestir uma de duas tipologias: “Competências em gestão – nível base” e “Competências em gestão – nível avançado”.

Ambas as tipologias de formação, cuja duração máxima não excederá as 125 horas, integram uma componente de formação teórico-prática, em que se desenvolvem conteúdos relacionados com diversos domínios da gestão de micro e pequenas e médias empresas, e uma componente de aconselhamento de natureza individual, assegurada por um consultor, em que se pretende apoiar o empresário a desenvolver as suas competências e identificar as suas necessidades de formação.

Nos termos desta Iniciativa, as acções de formação e aconselhamento podem ser objecto de comparticipação financeira por parte do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), devendo, de todo o modo, estar concluídas até 30 de Junho de 2011.

- Certidões de dívida às Finanças disponível na Internet

A emissão de certidões de dívidas e de inexistência de dívidas está actualmente disponível na Internet para todos os contribuintes. A emissão dessas certidões é totalmente gratuita, sendo que as emitidas em papel nos Serviços de Finanças são pagas. As certidões de dívida são das mais requeridas perante os Serviços de Finanças da DGCI e a sua disponibilização na internet vai dispensar todos os interessados de se deslocarem pessoalmente aos serviços, podendo obter a sua emissão em qualquer hora do dia, em sua própria casa, e sem qualquer custo. (Boletim do Contribuinte 2010, n.º 20)

Contactos

Alameda D. Pedro V, nº 79
S/Loja – Sala F
4430-115 Vila Nova de Gaia

Telef - 223 751 044
Fax - 223 710 741
Telm - 932884503/4

E-mail: bersal@bersal.pt

Certificação prévia dos programas informáticos de facturação

Declaração n.º 169/2010 - 12/08 - Série II, n.º 156 (Declaração modelo 24)

Foi publicado o modelo oficial, aprovado pelo despacho n.º 671/2010, da declaração de certificação de programa de facturação (modelo 24) e respectivas instruções.

As empresas que este ano tenham facturado mais de **250 mil euros** ou emitido mais de mil facturas ou talões estão obrigadas a usar apenas programas e equipamentos informáticos de facturação previamente certificados pela DGCI. Esta obrigação começa a **1 de Janeiro de 2011** e estão previstas multas (entre **250 e 12500 euros**) para quem não proceda à mudança.

Para **2012**, baixa-se o nível da facturação, passando também as empresas que facturem acima de **150 mil euros** a ser obrigadas a possuir um software de facturas certificado.

União Europeia e os atrasos de pagamento às empresas

O prazo de pagamento das facturas por parte de entidades públicas ou de empresas não deverá ser superior a 30 dias, prevê a nova versão da directiva aprovada na Sessão plenária em Estrasburgo (18 a 21 de Outubro) pelo Parlamento Europeu. De acordo com o relatório do PE, o problema é particularmente grave em Portugal, onde 90% das PME recebem os pagamentos que lhe são devidos com atraso.